



001 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma carroceria de madeira para o caminhão Mercedes AIS-4385 da frota municipal

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11503	Aquisição de uma carroceria para caminhão, sendo: 1) 02 longarinas (7 x 12 cm) chapa ¼ - peso de cada peça 108 kg 2) 19 travessas (2,60mx10cm) chapa ¼ - peso de cada peça 36kg 3) 02 laterais (7 x 1,20 m) chapa ¼ - peso de cada peça 90 kg 4) 38 suportes para longarina (50 cm) chapa ¼ - peso de cada peça 4kg 5) 01 para-choque completo truck - chapa 3/16 - peso 100 kg 6) 03 tubos 40x60 chapa 14 (5 metros) 7) 08 grampos para prender a carroceria 8) 25 faixas refletivas 9) faixa de para-choque 10) 02 sinaleiras traseiras 11) 06 sinaleiras laterais 12) 06 catracas de segurança 13) 06 cintas de segurança 14) assoalho, solda e pintura 15) serviço de mão de obra	1,00	UN	16.850,00	16.850,00
TOTAL						16.850,00

JUSTIFICATIVA: atender as necessidades do departamento

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:30, 60 E 90 DIAS

EXECUÇÃO: 30 Dias

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2015.


CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

E

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	760	05.005.26.782.2601.1087	0

Santo Antonio do Sudoeste, 27/05/2015.

Luis Fernando de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Juridica.

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/05/2015.

Cintia Fernanda Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/05/2015.

Ricardo Antonio Ortina
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM

Sudoeste Carretas – Marcelino e Benatti LTDA

Santo Antonio do Sudoeste PR – 46 – 35632370

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

004
Mercedes AIS-4385

003

11573

Relatório de peças:

02 longarinas (7 metros de comprimento, 12 centímetros de altura) Chapa ¼.

Peso de cada peça 108 kg. Total 216 kg

Preço kg: R\$ 6,22. Total: **RS 1343,52.**

19 Travessas (2,60 metros de comprimento, 10 cm de altura) chapa ¼.

Peso de cada peça 36 kg. Total: 684 kg.

Preço kg R\$ 6,22. Total **RS 4254,48**

02 laterais (7 metros de comprimento, 1,20 m de altura) chapa ¼.

Peso de cada peça: 90 kg. Total 180 kg.

Preço kg R\$ 6,22. Total **1120,00**

38 suportes para longarina (50 cm de comprimento) Chapa ¼.

Peso de cada peça 4kg. Total: 152 kg.

Preço kg R\$: 6,22. Total **RS 945,44**

01 para-choque completo truck. Chapa 3/16.

Peso 100 kg.

Preço kg R\$ 6,22. Total **RS 622,00.**

03 Tubos 40x60 chapa 14 (6 metros)

Preço cada **RS 118,20**

Total R\$ 354,60.

08 grampos para prender a carroceria.

R\$ 45,00 cada. Total R\$ **360,00**

26 faixas refletivas

Preço cada R\$ 5,00.

Total R\$ **130,00**

01 Faixa de para-choque R\$ **65,00**

02 sinaleiras traseiras

Preço cada R\$ 180,00

Total R\$ **260,00**

06 Sinaleiras laterais

Preço cada R\$ 26,00

Total R\$ **156,00**

06 Catracas de segurança

Preço cada R\$ 90,00

Total R\$ **540,00.**

06 cintas de segurança

Preço cada R\$ 110,00

Total R\$ **660,00**

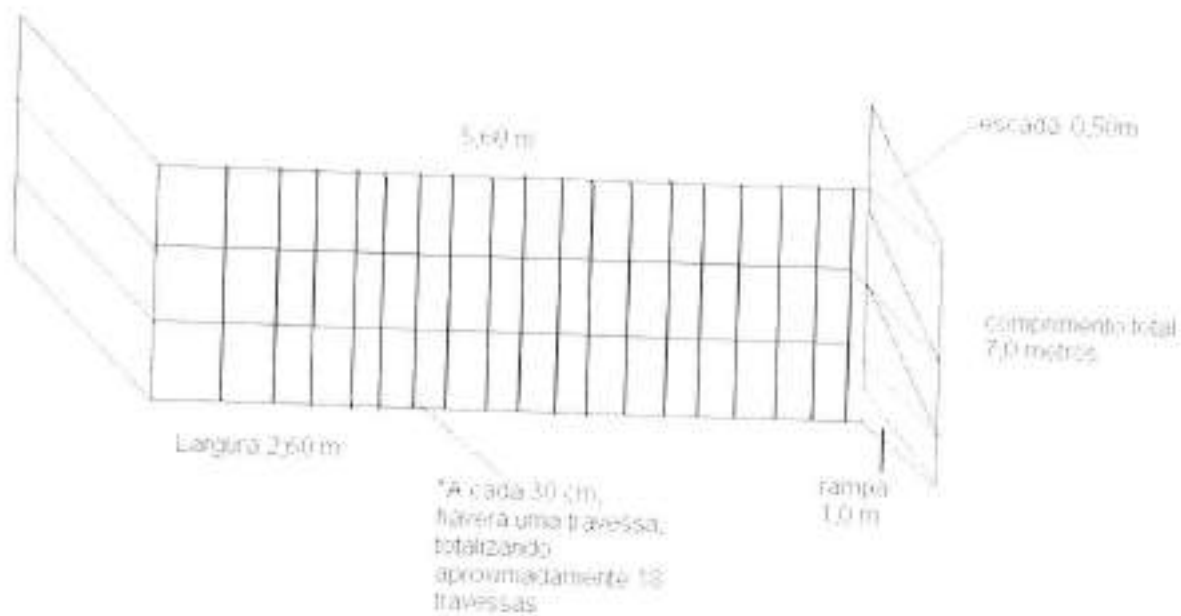
01 Assoalho R\$ **1200,00**

Solda RS 1300,00

Pintura RS 1500,00

Mão de obra: RS 2276,00

TOTAL: R\$ 16850,00





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 281/2015

006

E

Página 1

Solicitação
Número 281 Tipo Aquisição de Material Emitido em 27/05/2015 Quantidade de itens 1

Solicitante
Código 550470-8 Nome CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS Processo Gerado
Número 351/2015

Local
Código 92 Nome GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

Órgão
Nome 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Pagamento
Forma 30, 60 E 90 DIAS

Entrega
Local DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Frete 30 Dias

Descrição
Contratação de empresa para aquisição de uma carroceria de madeira para o caminhão mercedes A18-4385 da frota municipal

Justificativa
Atender as necessidades do departamento rodoviário

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011503	Aquisição de uma carroceria para caminhão, sendo:	UN	1,00	16.850,00	16.850,00
	1) 02 longarinas (7 x 12 cm) chapa 1/2 - peso de cada peça 100 kg				
	2) 19 travessas (2,60x10cm) chapa 1/2 - peso de cada peça 36kg				
	3) 02 laterais (7 x 1,20 m) chapa 1/2 - peso de cada peça 90 kg				
	4) 38 suportes para longarina (50 cm) chapa 1/2 - peso de cada peça 4kg				
	5) 01 para-choque completo truck - chapa 3/16 - peso 100 kg				
	6) 03 tubos 40x60 chapa 14 (5 metros)				
	7) 08 grampos para prender a carroceria				
	8) 26 faixas refletivas				
	9) faixa de para-choque				
	10) 02 sinaleiras traseiras				
	11) 06 sinaleiras laterais				
	12) 06 catracas de segurança				
	13) 06 cintos de segurança				
	14) assolaço, solda e pintura				
	15) serviço de mão de obra				
				TOTAL	16.850,00
				TOTAL GERAL	16.850,00



007 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 -
PROCESSO Nº 352/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 040/2015 de 27/05/2015.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão mercedes AIS-4385 da frota municipal.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
 - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 16/06/2015 até as 09:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 16/06/2015 às 09:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de maio de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/05/2015
JORNAL: OIJE MS
EDIÇÃO: 811
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/05/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1010
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

008

Página 39 / 374

Quinta-Feira, 26 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0901

PORTARIA Nº 18.067/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.067/2000 e no resultado final do teste seletivo, conforme Edital 003/2015,

RESOLVE:

CONTRATAR, sob o regime celetal as pessoas abaixo nomeadas, para ocuparem o cargo de Auxiliar Aprendiz por período determinado de 15 de Abril de 2015 a 30 de Novembro de 2016.

Bianca Kollenberg
Bruna Larissa Grandi
Bruno Alessandro Cabral
Eduarda Ortega Alvarez
Fabiane Zanini dos Santos
Giovani Eduardo Cusiari
Luiz Eduardo Zibetti Krug
Marcos Henrique de Nanteo
Nathalia Pinheiro Ponteli
Rai Casarin Munhoes
Thiago Sanchez do Andrade
Wendell Antonio Gonçalves Junior

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2015

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal

ATACADO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

00047308

DISPENSA Nº 025/2015 - PMSAS**PROCESSO Nº 350/2015****OBJETO:** Aquisição de material pedagógico para atender os centros de educação infantil do município.**EMPRESA CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA, CNPJ Nº 07.936.920/0001-65, com sede na Rua Maranhão, 26, centro, na cidade de Aratiba (RS), com um valor de R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Nove Reais).**Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa anexado pela Comissão de Licitações com parecer favorável de Assessoria Jurídica em data de vinte e seis dias de maio de 2015.**

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

00047302

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 - PROCESSO Nº 354/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 041/2015 de 27/05/2015.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em reforma de campo de futebol.**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.****3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 16/06/2015 até as 14:00 horas.**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 16/06/2015 às 14:00 horas.**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

00047314

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 - PROCESSO Nº 352/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 040/2015 de 27/05/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão mercedes A15-4385 da frota municipal.**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 16.950,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).**2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.****3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 16/06/2015 até as 09:00 horas.**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 16/06/2015 às 09:00 horas.**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

00047303

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2015**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 025/2015****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA

CNPJ Nº 07.936.920/0001-65

Representante: MARCIO SCHOLI

CPF nº 908.216.890-88

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para atender os centros de educação infantil do município.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.400,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Nove Reais)**VIGÊNCIA:** 25/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

00047307



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
PROCESSO Nº 352/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão mercedes AIS-4385 da frota municipal**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **16/06/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **16/06/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão mercedes AIS-4385 da frota municipal**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.
- 1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



- 010 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	760	05.005.26.782.2601.1087	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **16/06/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
DATA DE ABERTURA: 16/06/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
DATA DE ABERTURA: 16/06/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no inicio da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se inicio ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços"



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**



015 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por



016 E

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.



017 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE OBRAS

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES



- 018 E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30, 60 e 90 dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado




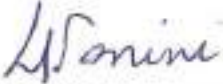
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão mercedes AIS-4385 da frota municipal**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11503	Aquisição de uma carroceria para caminhão, sendo: 1) 02 longarinas (7 x 12 cm) chapa ¼ - peso de cada peça 108 kg 2) 19 travessas (2,60mx10cm) chapa ¼ - peso de cada peça 36kg 3) 02 laterais (7 x 1,20 m) chapa ¼ - peso de cada peça 90 kg 4) 38 suportes para longarina (50 cm) chapa ¼ - peso de cada peça 4kg 5) 01 para-choque completo truck - chapa 3/16 - peso 100 kg 6) 03 tubos 40x80 chapa 14 (6 metros) 7) 08 grampos para prender a carroceria 8) 26 faixas refletivas 9) faixa de para-choque 10) 02 sinaleiras traseiras 11) 06 sinaleiras laterais 12) 06 catracas de segurança 13) 06 cintas de segurança 14) assoalho, solda e pintura 15) serviço de mão de obra	1,00	UN	16.850,00	16.850,00
TOTAL						16.850,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 040/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 040/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 040/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão mercedes AIS-4385 da frota municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 30 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas

alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

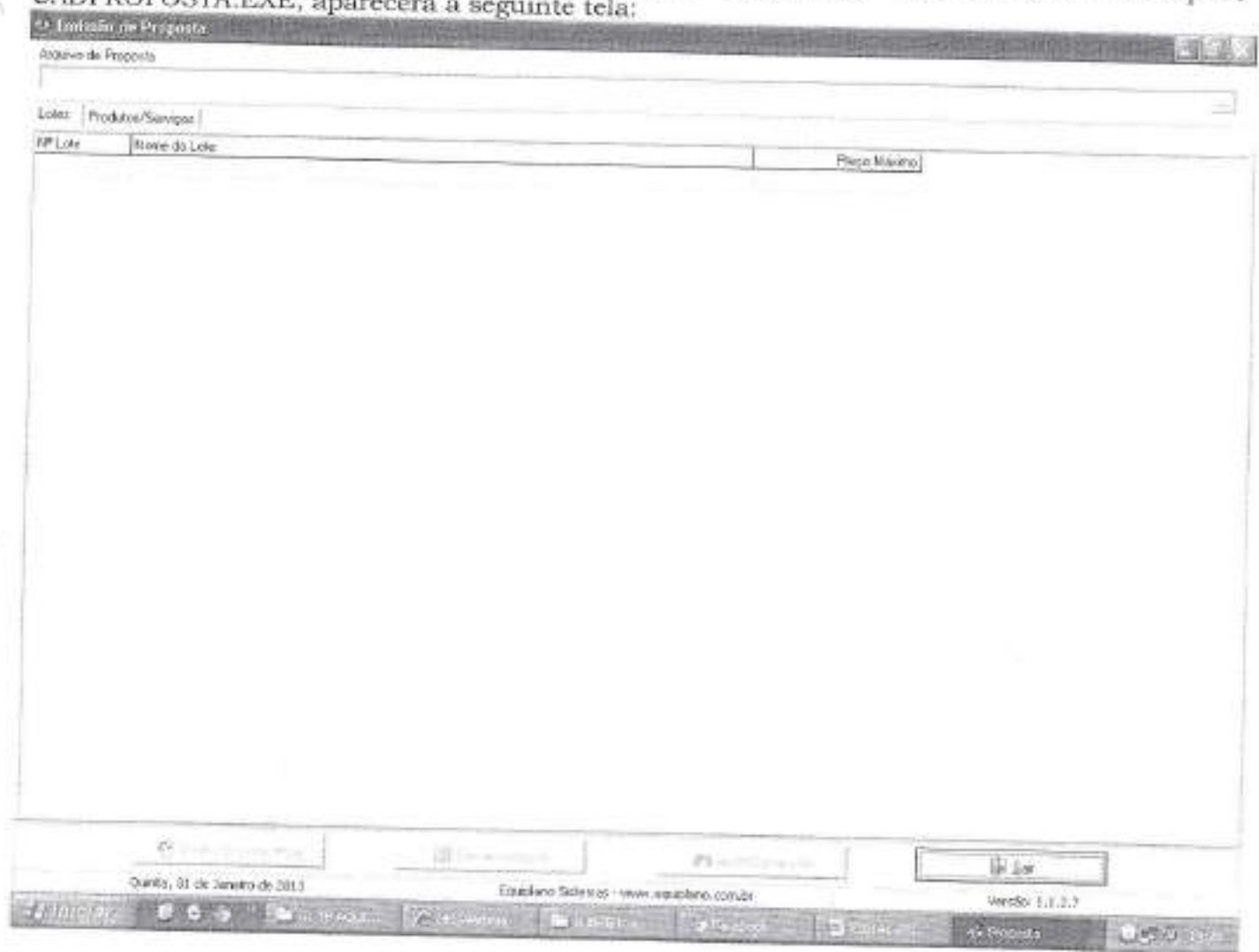
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

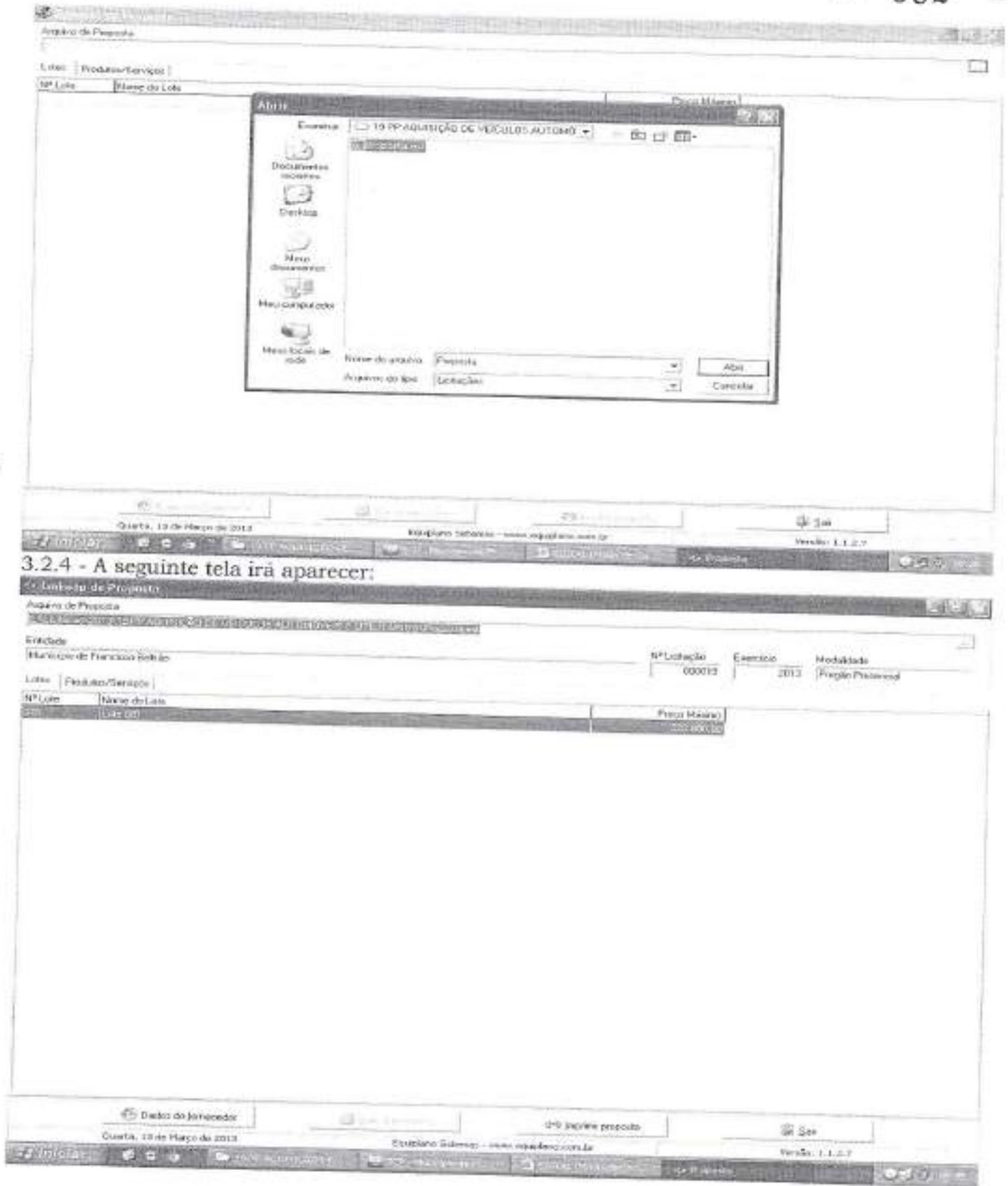
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Fátima do Sul

NP Licitação: 000819

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	1,00	UN	24 000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	1,00	UN	48 800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

49 (selecione proposta)

Quarta, 12 de Março de 2013

EQUIPARA SISTEMAS - www.equipara.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
 Licitação Nº 2013-10 PR AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔNOMOS E UTILITÁRIOS-Proposta nº

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00010 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: 000001/Serviço

Nº Item Nome
 001 VEÍCULO AUT
 002 VEÍCULO TPC

Formulário de Preenchimento

Fornecedor 1

Nome *
 Endereço *
 Bairro * Cidade * UF * CEP *
 Número * Complemento
 Telefone * Fax * Cidade *
 CEP * Inscrição Estadual * Inscrição Municipal * Número do cadastro * Telefone do cadastro *
 Dados bancários: Banco * Agência * Conta * Cidade * UF * Conta * Data de abertura *
 Memória: Sim Não Com o/sem qualificação como representante ou empresa de prestação de serviços para obter o benefício da lei complementar nº 123/086. Validade da proposta (em dias) Preço de entrega/instalação *
 * campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sanelec - www.equilibrasanelec.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 Licitação Nº 2013-10 PR AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔNOMOS E UTILITÁRIOS-Proposta nº

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00010 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: 000001/Serviço

Nº Item Nome
 001 VEÍCULO AUT
 002 VEÍCULO TPC

Formulário de Preenchimento

Fornecedor 1

Nome *
 Endereço *
 Bairro * Cidade * UF * CEP *
 Número * Complemento
 Telefone *
 * campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sanelec - www.equilibrasanelec.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente):

Arquivo do Projeto
 L:\expro\2013\13PP\AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Letras: Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Quadro de informações

CPF / CNPJ: _____ Nome: _____

Nome: _____ Pessoa: Física Jurídica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Rua: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do estado: _____ Telefone do estado: _____

Tipo de cargo ou função: _____ Tipo de registro: _____ Data do registro: _____ Número do registro: _____

* campos obrigatórios

Fechar

Preço total do lote: 0,00

Dados da licitação Imprimir proposta Des

Quarta, 12 de Março de 2013 14:00:00 Equipe de Suporte - www.esproposta.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



036 E


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 040/2015, de 27/05/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/05/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

MARCELINO E BENATTI LTDA
CNPJ/MF Nº 13227789/0001-60, sediada NA Rua Teresina, nº 49, bairro Embauvas, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Credenciamos o Sr. Rogerio Marcelino, portador da cédula de identidade sob nº 5.370.778-5 SSP - PR e CPF sob nº 717.553.309-87, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR 05 de junho de 2015.


Rogerio Marcelino - Socio Administrador

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 ENDER DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Av. Brasil, 720 - Centro - CEP 85.700-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - (41) 380-1207

Selo N.º Cvxpr. 6967-MSA4T, Controle: Thp30-FR35
 Consulte o selo em <http://www.sno.org.br>

Recebeu a firma por Semelhança de **ROGERIO MARCELINO** "0005"
 em 05 de Junho de 2015
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12 de junho de 2015
 Em Teste da Verdade
 Dienece Tavares - Escrevente





Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
 Em: 16/06/15
 Horário: 8h:30m
 Comissão de Licitações





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.227.789/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2011	
OME EMPRESARIAL MARCELINO E BENATTI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELINO E BENATTI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TERESINA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BARRO/DISTRITO EMBAUVAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO moisesguarda@bol.com.br		TELEFONE (46) 3563-2086 / (46) 8806-1321	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/06/2015 às 16:20:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015


Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

MARCELINO E BENATTI LTDA, CNPJ/MF Nº 13227789/0001-60, sediada na Rua Teresina, nº 49 - Bairro Embaúvas, Santo Antonio do Sudoeste - Pr




Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo antonio do Sudoeste - PR, 15 de junho de 2015.



Rogerio Marcelino - Sócio Administrador

(*) NOTA: DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELINO E BENATTI LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0697385-7	CNPJ 13.227.789/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2011	Data de Início de Atividade 01/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TERESINA, 49, EMBAÚVAS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.716-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS DE MADEIRA E METALICAS PARA AUTOMOVEIS E UTILITARIOS E CAMINHOS, REFORMAS E RECUPERAÇÕES DE CARROCERIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Término do Mandato</u>
ROGERIO MARCELINO 717.553.309-87	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ROZEMARI LUCIA BENATTI MARCELINO 717.631.719-49	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/02/2013 Número: 20131045547		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 15 de junho de 2015

15036557-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
15/06/15
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

Anselma Strub
RG 5.230.750-6 / PR
Secretaria Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

4
6

MARCELINO E BENATTI LTDA - ME
CNPJ/MF - 13227789/0001-60
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, **ROGERIO MARCELINO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/02/1970, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identificação Civil RG sob nº 5.370.778-5, Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, e CPF sob nº 717553309-87, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel nº 7, Bairro Princesa Izabel, Estado do Paraná, CEP 85710-000; **Ivair Luiz Benatti**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 07/12/1967 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identificação Civil RG sob nº 5.233.762-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portador do CPF sob nº 832033979-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 1147, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **MARCELINO E BENATTI LTDA - ME**, com sede na Rua Princesa Izabel nº 7, Bairro Princesa Izabel, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº - 13227789/0001-60 em sessão de 01/02/2011, NIRE 41206973857, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Por força da presente Alteração e Consolidação de Contrato Social, fica alterada a sede da empresa que é: Rua Princesa Izabel nº 7, Bairro Princesa Izabel, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, para: Rua Teresina, nº 49, Bairro Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, - 85710-000.

Cláusula Segunda: Por força da presente Alteração e Consolidação de Contrato Social, fica alterado o objeto social da empresa que é: Indústria e comércio de Carrocerias de Madeira e Metálicas para automóveis, Utilitários e Caminhões; reformas e recuperações de Carrocerias para: Indústria e comércio de Carrocerias de Madeira e Metálicas para automóveis, Utilitários e Caminhões; reformas e recuperações de Carrocerias; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Terceira: Retira-se da sociedade o sócio **Ivair Luiz Benatti**, já qualificado, cedendo e transferindo todas as suas 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a sócia ingressante Sra. **ROZEMARI LUCIA BENATTI MARCELINO**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 01/12/1971 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

15/06/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MARCELINO E BENATTI LTDA - ME
CNPJ/MF - 13227789/0001-60
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

n.º 5.748.623-6 – SSP-PR, e CPF/MF sob n.º 717631719-49, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel n.º 7, Bairro Princesa Izabel, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP – 85710-000.

Parágrafo Primeiro: O sócio retirante dá a sócia ingressante na sociedade, plena, geral e rasa quitação sobre quaisquer direitos e haveres, porventura existentes a qualquer título, especialmente Pro-Labore, lucros, etc., para não mais reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

Parágrafo Segundo: A sócia ingressante declara-se conhecedora da situação econômico-financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento.

Parágrafo terceiro: A sócia ingressante declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela. A pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quarta: Como consequência, o Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma é distribuído entre os sócios conforme segue:

Nome	Quotas	%	Capital
Rogério Marcelino	10.000	50,00	10.000,00
Rozemari Lucia Benatti Marcelino	10.000	50,00	10.000,00
Total	20.000	100,00	20.000,00

Cláusula Quinta: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este Instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15/06/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MARCELINO E BENATTI LTDA - ME
CNPJ/MF - 13227789/0001-60
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, ROGERIO MARCELINO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/02/1970, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 5.370.778-5, Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, e CPF sob n.º 717553309-87, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel n.º 7, Bairro Princesa Izabel, Estado do Paraná, CEP 85710-000; ROZEMARI LUCIA BENATTI MARCELINO, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 01/12/1971 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 5.748.623-6 - SSP-PR, e CPF/MF sob n.º 717631719-49, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel n.º 7, Bairro Princesa Izabel, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada MARCELINO E BENATTI LTDA - ME, com sede na Rua Teresina n.º 49, Bairro Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º - 13227789/0001-60 em sessão de 01/02/2011, NIRE 41206973857, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira. A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARCELINO E BENATTI LTDA - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Teresina n.º 49, Bairro Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000.

Cláusula Segunda. O capital social é de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados em moeda corrente do País no ato, e assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	%	Capital
Rogério Marcelino	10.000	50,00	10.000,00
Rozemari Lucia Benatti Marcelino	10.000	50,00	10.000,00
Total	20.000	100,00	20.000,00

Cláusula Terceira. O objeto social da empresa será de: Indústria e Comércio de Carrocerias de Madeira e Metálicas para Automóveis, Utilitários e Caminhões; Reformas e Recuperações de Carrocerias; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

[Handwritten signature]

3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15/02/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten initials]



MARCELINO E BENATTI LTDA - ME
CNPJ/MF - 13227789/0001-60
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima. A administração da sociedade caberá ao sócio **ROGERIO MARCELINO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os administradores receberão um "Pro-Labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem administração.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
15/06/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MARCELINO E BENATTI LTDA - ME
CNPJ/MF - 13227789/0001-60
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula Décima. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Terceira. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula Décima Quarta. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta. A retirada exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

15/06/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MARCELINO E BENATTI LTDA - ME
CNPJ/MF - 13227789/0001-60
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.


Cláusula Décima Sexta. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.


Cláusula Décima Sétima. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


Cláusula Décima Oitava. Fica eleito o foro desta Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Santo Antonio do Sudoeste (PR) 25 de fevereiro de 2013.



ROGERIO MARCELINO
 RG. 5.370.778-6 - SSP-PR


IVAIR LUIZ BENATTI
 R.G. 5.233.762-3 - SSP - PR


ROZEMARI LUCIA BENATTI MARCELINO
 RG 5.748.623-6 - SSP-PR.

Testemunhas:


MOISES GUARDA
 RG - 976.153-5 SSP-PR.


LEANDRO ISER
 RG -6.331.071-9 SSP-PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15/06/13
 COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2013
 SOB NÚMERO: 20131045547
 Protocolo: 13/104554-7, DE 28/02/2013

Endereço: 43-2 0697385-7
 MARCELINO E BENATTI LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTA
 SECRETARIO GERAL



047 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: ROGERIO MARCELINO

DOC. EXTERNO / CIL. BASTOR / UF: 5370776-5 SP SP

CIT: 717.553.309-87 DATA NASCIMTO: 26/02/1970

FUNÇÃO: MARIO GRACIOSO PEDRO MARCELINO
 ISLANDA ANTONIA MARCELINO

PROFISSÃO: [] ACT: [] CIL. HAB: []

Nº REGISTRO: 00342004857 DATA: 18/10/2013 VALIDADE: 16/08/1988

MÁXIMA EM TERMO O TERRITÓRIO NACIONAL 798133519

OBJEÇÃO: EXCEÇÃO ATIV. BANCARADA

LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SP DATA: 31/10/2013

798133519

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15/06/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.227.789/0001-60 Fornecedor: MARCELINO E BENA TTI LTDA E-mail:
 Endereço: RUA TERESINA, 49 - EMBAUVA'S - Santo Antônio do Sudoceste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4635632370 Celular:
 Inscrição Estadual: 9054820337 Contador: MOISES GUARDA RG: 53707785 Telefone contator: 4635632086
 Representante: ROGERIO MARCELINO CPF: 717.553.309-97
 Endereço representante: RUA PRINCESA IZABEL, 7 - PRINCESA IZABEL - Santo Antônio do Sudoceste/PR - CEP 85710-000
 E-mail representante: Agência: - - - - / Contas: -
 Banco: 1 - BB Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Aquisição de uma carroceria para caminhão, sendo:	1,00	UN	16.850,00	SUCOESTE	16.850,00	16.850,00

- 1) 02 longarinas (7 x 12 cm) chapa 1/4 - peso de cada peça 108 Kg
- 2) 16 travessas (2,80m x 10cm) chapa 1/4 - peso de cada peça 35kg
- 3) 02 laterais (7 x 1,20 m) chapa 1/4 - peso de cada peça 90 kg
- 4) 38 suportes para longarino (90 cm) chapa 1/4 - peso de cada peça 4kg
- 5) 01 para-choque completo truck - chapa 3/16 - peso 100 kg
- 6) 03 tubos 40x60 chapa 1/4 (6 metros)
- 7) 06 grampos para prender a carroceria
- 8) 25 faixas refleto-as
- 9) feixe de para-choque
- 10) 02 abaloiços trasversas
- 11) 06 abaloiços laterais
- 12) 06 cunhas de segurança
- 13) 06 cintas de segurança
- 14) assento, solda e pintura
- 15) serviço de mão de obra

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.850,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 16.850,00


 MARCELINO E BENA TTI LTDA
 CNPJ: 13.227.789/0001-60



Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 30 dias

048

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
DATA DE ABERTURA: 16/06/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: MARCELINO E BENATTI LTDA
CNPJ: 132227789/0001-60
ENDEREÇO: RUA TERESINA, Nº 49 - EMBAUVAS - SAS - PR
FONE/FAX: (46)3563-2370

Município e Estado:
Antônio do S. Costa - PR
RECEBIDO
Em: 16/06/15
Horário: 8h30m
Comissão de Licitação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13227789/0001-60
Razão Social: MARCELINO E BENATTI LTDA
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 7 / PRINCESA IZABEL / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061007294167514924

Informação obtida em 11/06/2015, às 16:14:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Paulo

4

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELINO E BENATTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.227.789/0001-60
Certidão n°: 98510588/2015
Expedição: 07/05/2015, às 07:49:09
Validade: 02/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCELINO E BENATTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.227.789/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELINO E BENATTI LTDA - ME**
CNPJ: **13.227.789/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:57:46 do dia 12/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2015.

Código de controle da certidão: **7847.B7B7.46A1.C859**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013150814-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.227.789/0001-60**
Nome: **MARCELINO E BENATTI LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 708 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/07/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Junho de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET4M44X4R94

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELINO E BENATTI LTDA - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	13.227.789/0001-60		24961

ENDEREÇO

RUA TRESINA, 49 - SEDE - EMBAUVASCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
15/06/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

055 E

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELINO E BENATTI LTDA ME

CNPJ 13.227.789/0001-60, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.




MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
15/06/15

COMISSÃO DE LIBERAÇÃO





Firma: MARCELINO E BENATTI LTDA
CNPJ: 13.227.789/0001-60
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro: 00040 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00040 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

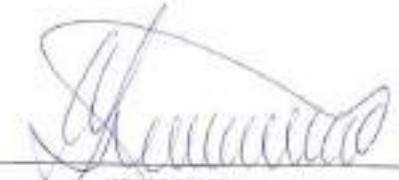
MARCELINO E BENATTI LTDA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 13.227.789/0001-60
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 31/02/2011 NIRE: 41206973857
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014



ROGERIO MARCELINO
ADMINISTRADOR

CPF: 717.953.208-87
RG: 5.370.778-5



MOISES GUARDA
CONTADOR

PRO1709009
CPF: 21302960820
RG: 9781536



4

E



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em 31/12/2011

ATIVO			
ATIVO			145.289,05
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL		30.038,18	
BENS NUMERARIOS	30.038,18		
CAIXA	30.038,18		
CREDITOS		37.642,50	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	37.642,50		
ICMS ATIVO IMOBILIZADO A RECUPERAR	37.642,50		
ESTOQUES		77.608,37	
ESTOQUES	77.608,37		
MERCADORIAS PARA REVENDA	77.608,37		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			434.534,10
IMOBILIZADO		434.534,10	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG	468.672,00		
VEICULOS	468.672,00		
DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL CORRIG	(34.137,90)		
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(34.137,90)		
TOTAL DO ATIVO			579.823,15DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****579.823,15, bem como suas demonstrações.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em 31/12/2014

PASSIVO

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			148.048,02
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		148.048,02	
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	103.942,67		
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	103.942,67		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	29.572,06		
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	23.303,59		
SIMPLES A RECOLHER	6.180,45		
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	88,02		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	14.533,29		
PROVISAO FGTS FERIAS	547,07		
INSS A RECOLHER	1.603,75		
FGTS A RECOLHER	1.015,69		
PROVISAO DE FERIAS	6.838,19		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	4.528,59		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			266.148,15
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		266.148,15	
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	266.148,15		
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	266.148,15		
PATRIMONIO LIQUIDO			185.626,98
CAPITAL SOCIAL		20.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00		
CAPITAL SOCIAL	20.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		145.626,98	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	145.626,98		
LUCROS ACUMULADOS	145.626,98		
TOTAL DO PASSIVO			579.823,15CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****579.823,15, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014

ROSENIO MARCELINO
ADMINISTRADOR

CPF: 717.553.309-87
RG: 8.970.778-6

MOISES GUARDA
CONTADOR
PRO1709009
CPF: 21302980900
RG: 8761535

Handwritten signature of Rosênio Marcelino

Handwritten number 4

Handwritten letter E



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: dezembro

DRE PLANO PADRAO

RESULTADO DO EXERCICIO

REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIC

REC BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO

VENDAS DE SERVICOS

VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO

RECEITAS COM FRETES CTRC

FRETES COM CTRC AVULSO

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

SIMPLES S/REC. BRUTA

113.391,33

113.391,33

202.448,83

69.778,20

4.100,00

128.570,43

(21.631,35)

(21.631,35)

(21.631,35)

315.839,96

(21.631,35)

Reita Liquida

294.208,61CR

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA

(-) C.M.S. SICOMPRAS E/OU ENTRADAS

(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO

(68.356,24)

(99.295,35)

(15.087,00)

47.996,11

(66.356,24)

Lucro Bruto

227.852,37CR

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM PESSOAL

SALARIOS E ORDENADOS

FERIAS

13 SALARIOS

FGTS

DIARIAS DE VIAGEM

DESPESAS GERAIS

CONCERTOS E PECAS

FRETES E CARRETOS

ADMINISTRATIVAS

DESPESAS GERAIS

MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS

(110.063,24)

(74.687,80)

(9.053,48)

(6.719,09)

(9.512,75)

(10.090,12)

(863,95)

(604,70)

(259,25)

(2.407,00)

(2.407,00)

(2.407,00)

(15.916,15)

(16.916,15)

(15.916,15)

(110.927,19)

(2.407,00)

(15.916,15)

(15.916,15)

(23.096,10)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em 31/12/2014

DRE PLANO PADRAO

Resultado Oper. Antes Provisões			97.602,03CR
CORRECAO MONETARIA DO BALANCO		(23.096,10)	(23.096,10)
CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	(23.096,10)		
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(23.096,10)		
Resultado Antes Prov. IRI			74.505,93CR
Lucro do Exercício			74.505,93CR

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014

ROGERIO MARCELINO
ADMINISTRADOR

CPF: 717.553.309-87
RG: 5.370.779-5

MOISES GUARDIA
CONTADOR

PRO1708009
CPF: 21902960920
RG: 9761636

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015
SOB NÚMERO: 20153955562
Protocolo: 15/395556-2, DE 15/06/2015

Empresa: 41 2 0697305 7
MARCELINO E BENATTI LTDA-ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

E

Firma: MARCELINO E BENATTI LTDA

Folha: 40

Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00049 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00040 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014



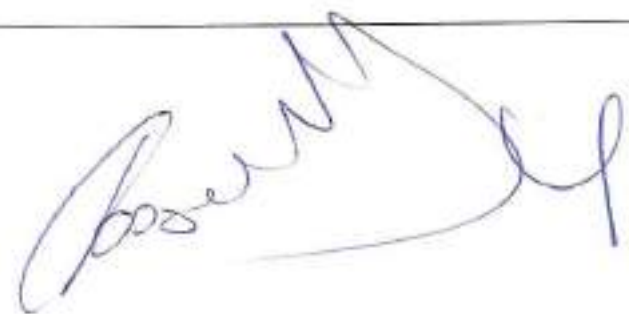
ROSERIO MARCELO
ADMINISTRADOR

CPF: 717.863.309-87
RG: 5.370.778-5



MOSES GUARDA
CONTADOR

PRO170809
CPF: 21902960920
RG: 3761535



E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 040/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr 15 de junho de 2015.



Rogerio Marcelino - Sócio Administrador


4  E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**DECLARAÇÃO (*)**

MARCELINO E BENATTI LTDA

CNPJ/MF Nº 13227789/0001-60, com sede na Rua Teresina, nº 49, bairro Embauvas, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 05 de junho de 2015.



Rogério Marcelino - Sócio administrador

4 

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 040/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 040/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15 de junho de 2015.



Rogerio Marcelino - Sócio Administrador



4

E

065

E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2015

DATA DE ABERTURA: 16/06/2015, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: MARCELINO E BENATTI LTDA

CNPJ: 13227789/0001-60

ENDEREÇO: RUA TERESINA, N° 49 - EMBAUVAS - SAS - PR

FONE/FAX: (46)3563-2370





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

066

E

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 040/2015 de 27/05/2015
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão mercedes AIS-4385 da frota municipal

Aos dezesseis dias de junho de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARCELINO E BENATTI LTDA	13.227.789/0001-60	ROGERIO MARCELINO	Sócio administrador	717.553.309-67	30	30 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

MARCELINO E BENATTI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de uma carroceria para caminhão, sendo: 1) 02 longarinas (7 x 12 cm) chapa ¼ - peso de cada peça 108 kg 2) 19 travessas (2,80mx10cm) chapa ¼ - peso de cada peça 36kg 3) 02 laterais (7 x 1,20 m) chapa ¼ - peso de cada peça 90 kg 4) 38 suportes para longarina (50 cm) chapa ¼ - peso de cada peça 4kg 5) 01 para-choque completo truck - chapa 3/16 - peso 100 kg 6) 03 tubos 40x60 chapa 14 (6 metros)	SUDOESTE	UN	1,00	16.850,00	16.850,00

4

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

067

E

	7) 08 grampos para prender a carroceria 8) 26 faixas refletivas 9) faixa de para-choque 10) 02 sinaleiras traseiras 11) 06 sinaleiras laterais 12) 06 calçacas de segurança 13) 06 cintas de segurança 14) assoalho, solda e pintura 15) serviço de mão de obra						
TOTAL							16.850,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

MARCELINO E BENATTI LTDA
ROGERIO MARCELINO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 40/2015

038

E

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira

Lote: 0001 Item: 0001 Aquisição de uma carroceria para caminhão, sendo:

Marca: SUDOESTE

Quantidade:

1,00

Fornecedor	008849	MARCELINO E BENATTI LTDA
Rótulo		Valor
Lance Inicial		16.850,00
1		16.850,00

Vencedor

MARILIS CRISTINA TORIBI
Preposto

ELIANE BRUM
Membro

EMERALDO WAGNER
Membro

CARLA DA RÓCIA DAL'ONDER
Membro

MARCELINO E BENATTI LTDA
ROGERIO MARCELINO



Mu. Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 40/2015

Página 1

Data abertura: 16/06/2015 Data julgamento: 16/06/2015 Data homologação: CNPJ: 13.227.760/0001-60

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Aquisição de uma carteira para ca	UN	1,00	16.860,00 *	SUDOESTE
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				16.860,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

Handwritten signature

069

Handwritten mark



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por item

Pregão 40/2015

070

E

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Prego Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 11803 Aquisição de uma carrocinha para cozinha, sendo:					
550019-4	MAYCELI NO E BENATTI LTDA	13.227.789/0001-83	Classificado	SUDOESTE	16.800,00
Cide. item deserta:	000				
Cide. item frustrado:	000				

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 40/2015

071 E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 00849-4 MARCELINO E BENATI LTDA					CNPJ: 13.227.788/0001-65 Telefone: 4536532275	Status: Classificado	16.850,00	
Representante: 886377-1 ROGERIO MARCELINO								
Lote 001 - Lote 001							16.850,00	
001	11503 Aquisição de uma carroceria para caminhão es	UN	1,00	Classificado	SUDOESTE	16.850,00	16.850,00 *	
VALOR TOTAL:							16.850,00	

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relação de Participantes
Pregão 40/2015

072 E

Resumo

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº133/2006			
55242-4	13.227.708/0001-50	MARCELINO E BENATTI LTDA	Classificado
Quantidade de fornecedores: 001			
Quantidade de fornecedores: 001			

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2015 de 27/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão mercedes AIS-4385 da frota municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARCELINO E BENATTI LTDA	13.227.789/0001-80	ROGERIO MARCELINO	Sócio administrador	717.553.309-87	30	30 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

MARCELINO E BENATTI LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

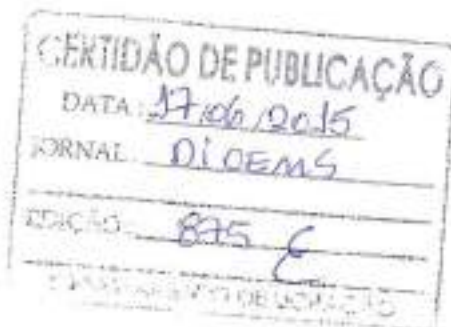
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 040/2015 de 27/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/06/2015.

Marilys Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

074 E

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0875

Página 277 / 28

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
 CNPJ Nº 78.112.897/0001-84
 Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER
 CPF nº 839.836.709-68
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO.
 VALOR TOTAL: R\$ 40.150,00 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 20/05/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIGIA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 de 07/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1 - Objeto da Licitação
 AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante pelo proponente	Cargo do representante pelo proponente	CPF do representante pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega (dias)
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	78.112.897/0001-84	CLAIR BERNARDETTI TESSER	Representante	839.836.709-68	40	3 (Três)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
 PEDREIRA MARMELEIRO LTDA vencedora dos itens com o valor total de R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais).
 4. Data de Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 034/2015 de 07/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/05/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão de 60.000 km do veículo ambulância placa AYJ-2433 da secretaria de saúde
 Ratifico e Homologo o enquadramento legal da afetação, através do processo de Inexigibilidade nº 010/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão de 60.000 km do veículo ambulância placa AYJ-2433 da secretaria de saúde, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de junho de 2015.
 EMPRESA VENCEDORA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão - PR, com um valor de R\$ 3.533,29 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Nove Centavos).
 Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de junho de 2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIGIA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 de 27/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação
 Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma catraca de madeira para o canteiro mercedes AJS-4385 da frota municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante pelo proponente	Cargo do representante pelo proponente	CPF do representante pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega (dias)
MARCELINO E BENATTI LTDA	17.227.788/0001-68	RODRIGO MARCELINO	Sócio administrador	717.943.389-87	20	30 (Três)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
 MARCELINO E BENATTI LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
 4. Data de Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 040/2015 de 27/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19/06/2015 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

SÃO JOÃO

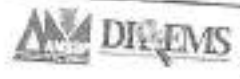
PREFEITURA

DECRETO Nº 2.054, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Nomeia presidente do Conselho de Administração do Instituto de Saúde de São João. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis nº 1.423, de 04 de abril de 2012 e 1.658, de 08 de maio de 2014,
D E C R E T A:
 Art. 1º Fica nomeado, para o Conselho de Administração do Instituto de Saúde de São João, designado pelo Decreto nº 1.909, de 16 de maio de 2014:
 1- Representante do Poder Executivo Municipal, como presidente; TARCISIO FACHNELLO, RG nº 3.549.351-4-PR e CPF nº 488.178.309-25.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de junho de 2015.
 ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 047/2015

Contratante: Município de São João, CNPJ: 78.995.422/0001-06, Contratado: Mari da Santos da Silva - ME, CNPJ: 17.580.238/0001-36, Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de sinalização horizontal de vias públicas do Município de São João/PR, com aplicação mecânica em faixas longitudinais e vias (faixas divididas de pista, faixa de pedestre e faixa de borda). Valor Total: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 17 de junho de 2015.
 Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.



ICP Brasil
 Diário Oficial Anulado Eletronicamente com Certificado
 Digital ICP-Brasil, A385327 - Associação dos Municípios
 do Sudoeste do Paraná de Gestão de Informação e de
 Tecnologia, desde sua criação através do site:

OV
 Certificação Oficial de Tempo do Observatório
 Nacional - Movimento de Gestão e Tecnologia
 Para consultar a autenticidade do
 conteúdo do tempo, acesse o
 site: www.ov.org.br

<http://amoop.dioems.com.br>

487360036



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão mercedes AIS-4385 da frota municipal

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 040/2015 de 27/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): MARCELINO E BENATTI LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/06/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 875 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/06/2015
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 327 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 16/06/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 040/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): MARCELINO E BENATTI LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 040/2015 de 27/05/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2015 de 27/05/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso
2015	760	05.005.06.782.2601.1087	0

Santo Antonio do Sudoeste, 16/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 136/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARCELINO E BENATTI LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARCELINO E BENATTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.789/0001-60, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão mercedes AIS-4385 da frota municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	11503	Aquisição de uma carroceria para caminhão, sendo: 1) 02 longarinas (7 x 12 cm) chapa ¼ - peso de cada peça 108 kg 2) 19 travessas (2,60mx10cm) chapa ¼ - peso de cada peça 36kg 3) 02 laterais (7 x 1,20 m) chapa ¼ - peso de cada peça 90 kg 4) 38 suportes para longerina (50 cm) chapa ¼ - peso de cada peça 4kg 5) 01 para-choque completo truck - chapa 3/16 - peso 100 kg 6) 03 tubos 40x60 chapa 14 (6 metros) 7) 08 grampos para prender a carroceria 8) 26 faixas refletivas 9) faixa de para-choque 10) 02 sinaleiras traseiras 11) 06 sinaleiras laterais 12) 06 catracas de segurança 13) 06 cintas de segurança 14) assoalho, solda e pintura 15) serviço de mão de obra	SUDOEST E	UN	1,00	16.850,00	16.850,00
TOTAL								16.850,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.850,00(Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).



079 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30, 60 E 90 DIAS contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
760	05.005.26.782.2801.1087	0	4.4.90.52.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: Secretaria de Obras, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



080 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) Carlos Roberto Ferreira dos Anjos, cargo: Secretaria de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezesseis dias de junho de 2015


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


MARCELINO E BENATTI LTDA
CNPJ Nº: 13.227.789/0001-60
ROGERIO MARCELINO
CPF Nº: 717.553.309-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



083

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELINO E BENATTI LTDA

CNPJ Nº 13.227.789/0001-60

Representante: ROGERIO MARCELINO


CPF nº 717.553.309-87

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão mercedes AIS-4385 da frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 15/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2015


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/06/2015
JORNAL:	DICENS
EDIÇÃO:	975
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	18/06/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1007
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

084

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2015

Volúculo pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 9878

Página 278 / 28

04.122.0403.2007 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)
410-090 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) ANULAÇÃO R\$ 30.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.02023 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)
1990-495 - ATENÇÃO BÁSICA ANULAÇÃO R\$ 110.000,00
1980 - 303-SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%) ANULAÇÃO R\$ 320.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.02023 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)
Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, em 08 de Março de 2015.
Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 - PROCESSO Nº 404/2015
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que errata na publicação do dia 13/05/2015 - Tribuna Regional e no dia 15/05/2015 - DIOEMS:
Onde se lê:
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 12/05/2015 até as 10:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 12/05/2015 às 10:00 horas.
Leia-se:
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 30/05/2015 até as 10:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 30/05/2015 às 10:00 horas.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA,
Prefeito Municipal
MARELI CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão Mercedes A/S-4385 da frota municipal
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 040/2015 de 27/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): MARCELINO E BENATTI LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16/06/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 04/2015 de 11/05/2015, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidráulica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora-Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014- LICITAÇÕES, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
Valor global: R\$ 285.081,55 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
Prazo de execução: 180 Dias
Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de Junho de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MÚDO
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 034/2015 de 07/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): PEDREIRA MARMELEIRO LTDA vencedora dos itens com valor total de R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais).
Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 21 de maio de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 237/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-65
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.897.009-77
DISTRATADO: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 06.728.324/0002-61
GILMAR FRANCISCO MILAN
CPF Nº 344.848.171-87
FUNDAMENTO
Art. 78, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2013 do processo nº 23034.014058/2013-71 Pregão Eletrônico nº 031/2013, Processo inexigibilidade nº 22/2014.
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, vinte e três dias de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Distratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2015

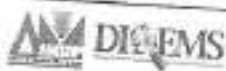
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
CONTRATADA: MARCELINO E BENATTI LTDA
CNPJ Nº 13.227.789/0001-60
Representante: ROGERIO MARCELINO
CPF nº 717.583.309-87
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão Mercedes A/S-4385 da frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/06/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2015

REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.480.289-20
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão de 60.000 km do veículo ambulância placa AYJ-2433 da secretaria de saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 3.623,29 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 14/06/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Aquisição Eletrônica com Certificação Padrão ICP-Brasil. A ANMOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de parceria de autoridade de direito desonerado, desde que visualizado através de site.



Para consultar e autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código no topo do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Observatório da Ciência e Tecnologia

497269208

<http://anmop.dioems.com.br>